**LEI Nº 2744, de 08 de junho de 2004.**
*Dá denominação a via pública.*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua AMÉLIO BOFF, a Rua 09 (nove) do loteamento denominado Jardim Serelepe.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de junho de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme